



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00167

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2845, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

"Dispõe sobre denominação de via pública".

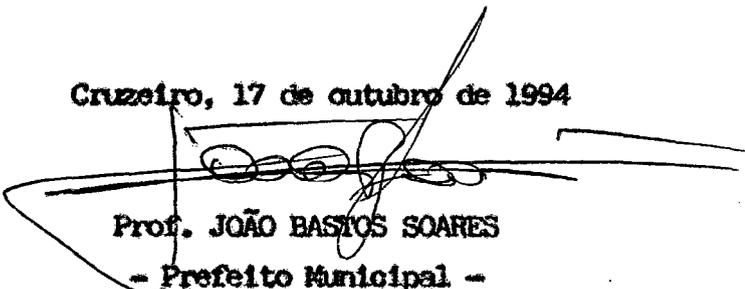
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Geraldo Silvestre a Rua existente na Vila Pontilhão com início no entroncamento da Avenida Florindo Antico com a Estrada Municipal Claudio Fortes e término na Rua Walter Pires de Lemos, neste município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou a coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de outubro de 1994


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 17 de outubro de 1994.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora